



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Vitória, 1729 – Bairro Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO

### ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIS

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2011, às 15h, na sala da CIS, bloco H do IFES, reuniram-se os membros da Comissão Interna de Supervisão – CIS, nomeados pela Portaria nº 1.308, de 26/09/2008, Cleuza Félix Cordeiro, Edna Ambrózio Soares e Josemar Martins. A coordenadora abriu a reunião informando os tópicos dispostos no PCCTAE pendentes de regulamentação desde 2005 e que foram abordados na reunião da FASUBRA com o Ministério do Planejamento, realizada em 11 de maio, e que teve a participação de representantes do Sinasefe Nacional, como observadores. Os tópicos abordados foram transcritos do Informativo da FASUBRA, ID2011 MAI-05, em pequenos trechos, sendo eles: **1- VBC** (Vencimento Básico Complementar) – que o art. 13 da Lei 11.784, de 22/09/2008 dispõe que, “os *mesmos não serão absorvidos por força dos aumentos remuneratórios*”. Porém, os representantes da FASUBRA lembraram ao governo que nem todos os valores apresentados como VBCs tiveram origem na mudança da tabela e sim em função de outras ações do governo e que, o retorno do VBC pleiteado pela categoria é da diferença entre a tabela de 2005 e a de 2006. “A FASUBRA deixou claro que, em 2006 uma grande gama de pessoas deixou de ter aumento por conta da mudança do step de 3% para 3,6%”. “O governo afirmou de forma taxativa, mais uma vez, que a parte do VBC absorvido em 2006 não será devolvida, mas que é justa a reivindicação. O governo disse ainda que o motivo da criação do VBC se deu pelo fato de ter sido criado para ser absorvido, pois ninguém deveria ter decréscimo remuneratório. Portanto a situação de 2006 pode até ser considerada injusta, mas, legalmente é um ato jurídico perfeito, como afirmou Duvanier.” Ao final da reunião “O governo informou que a solução a ser construída é daqui para frente, pois não houve descumprimento das Leis 11.091 e 11.784 sobre o VBC.” **2- Enquadramento dos Aposentados** – “o governo, através da Secretária Marcela Tapajós, iniciou sua intervenção recuperando o dispositivo da Lei 11.091, art. 15, § 1º e incisos I e II, e art. 19, § 1º e 2º. Acrescentou que a atual situação com os aposentados foi acordado na Mesa com a FASUBRA.” Em contrapartida, “a representante da FASUBRA disse que a atual situação dos aposentados se deu em função da intransigência do governo no processo de negociação que culminou com a Lei 11.091” e deixa claro que a FASUBRA quer avançar nas negociações com relação ao reposicionamento dos aposentados. **3- Capacitação** – “o governo disse que não concorda em remunerar, através do Incentivo e Qualificação, cursos que tenham vínculo indireto com o cargo. O secretário Duvanier disse que o governo tem disposição em debater e avançar alguns pontos, mais que necessitam de recuperar os dados passados dos processos negociais com o conjunto das categorias do funcionalismo.” **4- Racionalização dos Cargos** – “o governo disse que, ao fazer movimento de aglutinação e de mudança de nomenclatura, tem preocupação de não poder alterar a natureza desses cargos.” Isso para não ocorrer em inconstitucionalidade. “Informou que fez uma breve revisão sobre a doutrina de decisões acerca do tema de racionalização de cargos.” E que, “é interesse do governo racionalizar cargos, pois a tendência atual é de cargos mais generalistas.” O Programa de Capacitação, como dispõe o Plano de Desenvolvimento do PCCTAE, inexistente no âmbito do IFES até a presente data, apesar das observações da Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas, Kátia Cristina Monteiro Galvão, na reunião do dia 19/06/2008 (Ata nº 34). No uso de suas atribuições regimentais, a CIS cumpre seu papel de acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação desta IFE. A reunião foi encerrada às 16h, para constar eu, Cleuza Felix Cordeiro, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata que, após lida, vai por todos assinada.

Cleuza Félix Cordeiro  
Matrícula Siape 0270174

Edna Ambrózio Soares  
Matrícula Siape 0270171

Josemar martins  
Matrícula Siape 1104463